



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

15/07/2020

Jornal AMP

Página 225

Edição 2052

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.027/20

Data 14.07.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.938/19, de 10.12.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.40.00(64)-000	Serviços da Tecnol. da Inform. e Comunicação – P.J.	R\$ 80.000,00
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.020000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
3.3.90.30.00(182)-000	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
3.3.90.30.00(194)-000	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
TOTAL		R\$ 104.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.30.00(49)-000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00(60)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 60.000,00
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.020000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
3.3.90.14.00(181)-000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.32.00(183)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00(184)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00(185)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 6.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
3.3.90.32.00(195)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 2.000,00
3.3.90.33.00(196)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00(197)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 104.000,00	

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de julho


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal